

Deliberação CBH-Paraopeba n.º 042/2015

“Instituído pelo Decreto Estadual 40.398 de 29 de maio de 1999”

Delibera sobre aprovação de Termo de Referência para contratação dos trabalhos de revisão, complementação e consolidação do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Rio Paraopeba e sobre utilização de documentos: Plano Diretor das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (Resumo Preliminar) e Plano Diretor das Águas da Bacia do Paraopeba (Relatório Executivo) respectivamente confeccionados e concluídos pela empresa HOLOS em 2009 e 2012 para servirem de subsídio a confecção do plano Diretor da Bacia do Paraopeba.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.398 de 29 de maio de 1999, regido pelas normas da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, da Lei Estadual nº 13.99, de 29 de janeiro de 1999 e sua regulamentação constante do Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno no inciso VII do artigo 17, e demais normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG e Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Referência para contratação dos trabalhos de revisão, complementação e consolidação do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba e utilização de documentos: Plano Diretor das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (Resumo Preliminar) e Plano Diretor das Águas da Bacia do Paraopeba (Relatório Executivo) respectivamente confeccionados e concluídos pela empresa HOLOS em 2009 e 2012 para servirem de subsídio a confecção do plano Diretor da Bacia do Paraopeba.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Brumadinho, 16 de dezembro de 2015.



Denes Martins da Costa Lott
Presidente do CBH Paraopeba